



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR SES/GABSEC Nº1

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024

Para:

- **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS - RJ**
- **Todas Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro**

Assunto : Alerta sobre gestão de imunobiológicos em situação de enchentes.

Senhor (a) Secretário (a),

Com cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a V. S.<sup>a</sup>, considerando o último Boletim Hidrometeorológico de 19/01/2024 ([http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/boletim/BoletimHidrometeorologico\\_19-01-2024.pdf](http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/boletim/BoletimHidrometeorologico_19-01-2024.pdf)), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), as condições do tempo no Estado do Rio de Janeiro serão de instabilidade, devido à passagem de uma frente fria, com possibilidade de ocorrência de chuva moderada e forte, com raios, trovoadas e possibilidade de enchentes devido à elevação do nível dos rios e a grandes acumulados de chuva em várias regiões do Estado, neste final de semana. Portanto, todos os 92 municípios deverão entrar em estágio de ATENÇÃO com relação ao monitoramento de sua cadeia de frio, que envolve desde o armazenamento, até o transporte do produto, preservando todas as condições de refrigeração e garantindo a sua conservação em segurança com base nas normas de boas práticas de imunização do Ministério da Saúde, nas centrais e salas de vacinas municipais.

Portanto, faz-se importante que as equipes municipais atentem para as seguintes recomendações:

1) **A cadeia de frio deverá ser monitorada em tempo integral** – temos observado um importante aumento de ocorrências, resultando em inutilização de imunobiológicos devido à falta de monitoramento das salas de vacinas e central de rede de frio no período noturno, finais de semana e feriados, e de tomada de providências imediatas para garantir a segurança dos imunobiológicos nas situações em que haja a possibilidade de excursão de temperatura.

2) **Garantir o Funcionamento dos Equipamentos da Rede de Frio e Grupo Gerador de Energia** – alguns municípios notificaram problemas no funcionamento do grupo gerador de energia de suas centrais municipais, e outros informaram não possuir o referido equipamento. Há relatos de câmaras de vacinas fora de uso por falta de manutenção corretiva. Estas situações corroboram para a limitação da

capacidade de recebimento e armazenagem de imunobiológicos, bem como aumentam o seu risco de inutilização por não haver garantia do funcionamento dos equipamentos em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica pela operadora local.

3 ) **Remoção dos Imunobiológicos para Local que Permita Armazenagem em Segurança** – Diante da emissão de alertas climáticos de possibilidade de ocorrências meteorológicas relacionadas a enchentes e alagamentos, e considerando que as equipes municipais já possuem mapeadas áreas de risco em seus territórios, com possibilidade de perdas de imunobiológicos; deverão colocar em ação o plano de contingência local para que os imunobiológicos sejam transferidos para outras unidades que possuam capacidade de armazenagem em segurança, incluindo a própria central de rede de frio.

4 ) **Notificação Imediata das Ocorrências de Suspeita de Desvio de Qualidade de Imunobiológicos à Gerência de Imunização (GERIMU)** – Nas situações em que forem identificados imunobiológicos que sofreram excursão de temperatura por qualquer motivo (falha de equipamento, enchente, falta de fornecimento de energia elétrica, etc. ), estes imunobiológicos afetados deverão ser recolhidos e segregados, de preferência na central municipal, obedecendo às normas de boas práticas de rede de frio do PNI/MS. A equipe municipal deverá encaminhar com a maior agilidade possível os formulários de avaliação de imunobiológicos sob suspeita de desvio de qualidade, para que a Equipe de Rede de Frio da GERIMU realize a análise das informações contidas no relatório, com base nos protocolos da OPAS/OMS e INCQS/MS, para emissão de parecer técnico sobre a possibilidade de utilização ou não dos mesmos.

5) **Educação Continuada dos Profissionais que Atuam na Cadeia de Frio** – As equipes municipais devem manter atualizações constantes para os profissionais que atuam na rede de frio sobre os protocolos existentes no Manual de Rede de Frio do PNI/MS, em seus territórios.

## **IMUNOBIOLÓGICOS E EXPOSIÇÃO A ENCHENTES E ALAGAMENTOS**

Em relação à exposição de indivíduos a águas de enchentes/alagamentos e a acidentes perfuro-cortantes em que seja necessária a atualização da situação vacinal, com base nas recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI/MS), temos as seguintes orientações:

**(1) Vacinação contra o Tétano** – a vacinação contra o tétano não é feita de forma indiscriminada e deverá sempre considerar a situação vacinal do usuário, com base na faixa etária e esquemas vacinais recomendados na Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação vigente. Ela poderá ser feita com as vacinas Pentavalente, DTP, dT e dTpa, conforme as indicações do calendário.

Ressaltamos que não há associação estatística significativa entre chuvas fortes e aumento da incidência de tétano acidental, ao analisarmos séries históricas dos casos da doença. A ocorrência de casos de tétano acidental evidencia a ausência de seguimento dos esquemas vacinais recomendados pelo Programa Nacional de Imunização (PNI/MS), principalmente em crianças, adolescentes e adultos. No entanto, por ocasião das inundações, o risco de lesões por objetos cortantes cresce, assim como o risco de transmissão da doença. Ressaltamos a importância da necessidade de atualização da situação vacinal contra tétano, não sendo recomendada a vacinação indiscriminada da população.

**(2) Vacinação contra a Hepatite A** - A vacina contra hepatite A está indicada para crianças até 4 anos, 11 meses e 29 dias, com base na Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação vigente. Além disso, ela também é ofertada nas indicações dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), com base nas recomendações do Programa Nacional de imunizações

(PNI/MS). Não há indicação de vacinação em massa para populações acometidas por enchentes, segundo os critérios do Ministério da Saúde. A hepatite A é uma doença viral, de transmissão fecal-oral, seja pela ingestão de alimentos e/ou água contaminados, ou pelo contato direto com uma pessoa infectada. A principal forma de prevenção é a oferta de água tratada e adesão às medidas de higiene.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Secretária de Estado de Saúde  
Id Funcional nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 19/01/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67196484** e o código CRC **A4C350E3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/001425/2024

SEI nº 67196484

Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9000 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)